



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 182/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.115,00 (Dez mil, cento e quinze reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
828 – 3.3.90.39.00.00 – 3961	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.115,00
	TOTAL:	10.115,00
	TOTAL GERAL:	10.115,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
961	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR	10.115,00
	TOTAL:	10.115,00
	TOTAL GERAL:	10.115,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 183/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2652/2024*:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
793 – 4.4.90.52.00.00 – 930	Equipamentos e Material Permanente	78.750,00
758 – 4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	23.350,00
794 – 4.4.90.52.00.00 – 3930	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
	TOTAL:	262.100,00
	TOTAL GERAL:	262.100,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – 930	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	78.750,00
TOTAL:		78.750,00

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
930	Contrato de Repasse CAIXA/MAPA n.º 927199/2022	160.000,00
1000	Recursos Livres	23.350,00
TOTAL:		183.350,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2024 (14/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 184/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 49.659,35 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
287 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	29.659,35
286 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL:	49.659,35
	TOTAL GERAL:	49.659,35

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
275 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
05.002.10.512.0012.1028	Obras de Sistema de Rede Coletora de Esgoto	
283 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	15.900,00
	TOTAL:	15.900,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
288 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.759,35
	TOTAL:	13.759,35
	TOTAL GERAL:	49.659,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

DECRETO Nº 185/2024, 14 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Homologa as Resoluções nº 07/2024 e 08/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 02, 03, 04, 05, 07 e 08/2024, do CMS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologadas as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde abaixo mencionadas:

I – Resolução nº 07/2024, de 11 de junho de 2024, que aprova a indicação da servidora Regiane Martins de Oliveira André (Chefe do Departamento do Hospital Municipal – Portaria 065/2024), para cadeira de Prestador de Serviço, do Conselho Municipal de Saúde;

II – Resolução nº 08/2024, de 11 de junho de 2024, que ratificou os termos das seguintes Resoluções:

a) Resolução nº 02/2024, emitida em apreciação, avaliação e monitoramento do Relatório do 3º Quadrimestre de 2023 (setembro – dezembro) da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Resolução nº 03/2024, tornando a mesma sem efeito pois repete assuntos da Resolução nº 02/2024;

c) Resolução nº 04/2024, emitida em apreciação, avaliação e monitoramento do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre; e

d) Resolução nº 05/2024, emitida em apreciação, avaliação e monitoramento da RAG.

Parágrafo único. Mencionadas Resoluções são parte integrante deste Decreto.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 14 (quatorze) dias de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº 07/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 23/05/2024.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar a indicação da Servidora Regiane Martins de Oliveira André (Chefe do Departamento do Hospital Municipal – portaria 065/2024), para cadeira Prestador de Serviço do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, indicada pelo Prefeito Municipal José Roberto Furlan.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre 11, de junho de 2024.

Valéria Venâncio
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº 08/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 28/02/2024. Sendo emitida a Resolução nº 02/2024; tornando sem efeito a Resolução nº 03/2024 realizada em reunião extraordinária no dia 28/02/2024.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 19/03/2024. Sendo emitida a Resolução nº 04/2024, e também nesta mesma reunião extraordinária dia 19/03/2024, sendo emitida a Resolução nº 05/2024.

Considerando o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- RATIFICAR os termos da Resolução nº 02/2024, emitida em apreciação, avaliação e monitoramento do relatório do 3º Quadrimestre de 2023 (setembro - dezembro) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- RATIFICAR os termos da Resolução nº 03/2024, tornando a mesma sem efeito pois repete assuntos da Resolução nº 02/2024.

Art. 3º- RATIFICAR os termos da Resolução nº 04/2024, emitida em apreciação, avaliação e monitoramento do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, apreciação do plano de Contingência de Combate à Dengue de 2023.

Art. 4º- RATIFICAR os termos da Resolução nº 05/2024, emitida em apreciação, avaliação e monitoramento da RAG, o Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, em atendimento às exigências legais é de parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de 2023. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico dos indicadores de saúde, nas diretrizes e metas e faz as seguintes recomendações observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



- Efetividade no atendimento da população em todo o ciclo de vida principalmente os que são cadastrados pelas equipes da Saúde da família;
- Aumento no cumprimento das metas relativas aos indicadores de saúde, como: exames preventivos, mamografias, diminuição da mortalidade infantil, aumento das consultas de pré-natal, número de ciclos da dengue, análise da água para consumo humano e dentre outros;
- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos de saúde;
- Análise do relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária;
- Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
- Acompanhamento do cumprimento percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas eia E.C. 29/00 destinadas às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/02, podendo-se opinar que não foram contatadas ofensas às normas.

Jardim Alegre, 11, junho de 2024

Valéria Verâncio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº02/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009,

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 28/02/2024,

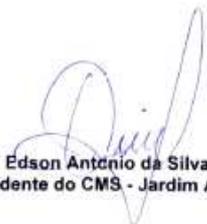
RESOLVE:

Art. 1º - Avaliação, apreciação e monitoramento do relatório do 3º quadrimestre de 2023 (setembro – dezembro) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 28 de fevereiro de 2024.



Edson Antônio da Silva
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº 03/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliação, apreciação e monitoramento do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 (setembro – dezembro) da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
EDSON ANTONIO DA SILVA
Data: 22/06/2024 17:22:18-0909
Verifique em: <https://validar.jd.gov.br>

Edson Antonio da Silva
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária em 19/03/2024.

RESOLVE:

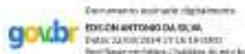
Art. 1º - Avaliação, apreciação e monitoramento do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre;

Art. 2º - Apreciação do plano de Contingência de Combate a Dengue de 2023;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre, 19 de março de 2024.



Edson Antonio da Silva
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



Resolução Nº 005/2024

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, em atendimento às exigências legais é de parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao ano de 2023.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico dos indicadores de saúde, nas diretrizes e metas e faz as seguintes recomendações observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- Efetividade no atendimento da população em todo o ciclo de vida principalmente os que são cadastrados pelas equipes da Saúde da família;
- Aumento no cumprimento das metas relativas aos indicadores de saúde, como: exames preventivos, mamografias, diminuição da mortalidade infantil, aumento das consultas de pré-natal, número de ciclos da dengue, análise da água para consumo humano e dentre outros;
- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos de saúde;
- Análise do relatório de Gestão Municipal de Saúde;
- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária;
- Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024



- Acompanhamento do cumprimento percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas ela E.C. 29/00 destinadas às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/02, podendo-se opinar que não foram contatadas ofensas às normas.

Jardim Alegre, 19 de março de 2024.

Edson Antonio da Silva
Conselho Municipal de Saúde – Jardim Alegre



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 116/2024, de 14 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o atestado médico apresentado pelo servidor Luiz Carlos de Almeida datado de 08/06/2024, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. Ao Servidor **Luiz Carlos de Almeida**, matrícula funcional nº 30899, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Cemitério Municipal, uma licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 08/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (14/06/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0003-32

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 58.760,54 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.314,70 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.893.919/0001-15

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 10.847,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 25.178,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 02816696/0001-54

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 197.978,50 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 36.689,11 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 10/06/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/06/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2024, homologado em 10/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Mariana Leite Felix, n. 800, inscrito no CGC/MF nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 571.498.609-15, e

CONTRATADA: MONSTER & SILVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Pavimentação em CBUQ das Ruas do bairro do Jardim Florestal são elas (Rua Sergipe, Rua São Paulo, Rua Paraná, Rua Alagoas, Rua Santa Catarina e Rua Projetada) e as Ruas Luiz Isidoro e Osório Pavan que se localizam na sede do Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: R\$ 2.970.758,43 (Dois milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Jardim Alegre, 14 de junho de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

REABERTURA DA SESSÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após a pausa para análise de documentos realizar às **13:30** horas, do dia **17/06/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de depósito para destinação final de restos de vegetação urbana, resultante de vegetação urbana, resultante de podas e cortes de árvores, arbustos e flores, além também da queda natural de folhas, flores e frutos, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 14 de junho de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Centenário, 3958, Sala 02, Edif. Kachava, Criciúma-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.813.396/0001-14, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.640.711 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 034.464.979-27, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, nº 350, Centro, no município de Criciúma-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e um aumento no valor do Contrato Administrativo nº. 008/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 15 de junho de 2025”

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalendo a 10 novos itens de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo esse um reajuste de 25% e aditivando o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), o equivalente a mais 12 meses (doze) de contrato, passando o valor global que antes era de R\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), para R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2228

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024

setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro (13/06/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Diego Bernarda Netto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21